



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**LEI MUNICIPAL Nº 2.639, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recurso de incentivo de meta, recebido da Secretaria do Estado da Saúde, para a ACONSEL (Hospital prestador de serviços do SUS), e dá outras providências.*

**DARCILO LUIZ PAULETTO**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Público Municipal autorizado a repassar recurso de incentivo de meta, recebido da Secretaria do Estado da Saúde, para a Associação Comunitária Hospital Nossa Senhora de Lourdes – ACONSEL, (Hospital prestador de serviços do SUS), nos termos da Portaria Estadual nº 973/2012 e Resolução nº 653/2012- CIB/RS.

§ 1º. O incentivo será efetuado trimestralmente em 04 (quatro) parcelas anuais, de acordo com o valor percentual de referência e com o efetivo repasse do Estado para a conta do Fundo Municipal da Saúde.

§ 2º. O valor percentual de referência para esta ano é de R\$ 21.095, 25 (vinte e um mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

§ 3º. O Município fica autorizado a repassar os valores recebidos à Associação Hospitalar disciplinando no que couber, as disposições entre esta e o Poder Público, através da inclusão do recurso no Contrato em vigor.

§ 4º. O Incentivo de Metas de que trata esta Lei será pago após a comprovação da execução dos serviços contratados pelo gestor do SUS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013.

Darcilo Luiz Pauletto,  
Prefeito Municipal.

Registra-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo  
Secretária Municipal da Administração